

# ANTICORRUPÇÃO

Centro de Integridade Pública

Anticorrupção - Transparência - Integridade Edição Nº 12/2021 - Outubro- Distribuição Gratuita

## É Urgente e Necessária a Entrada em Funcionamento dos Gabinetes de Recuperação e Gestão de Activos

\*Por: Baltazar Fael

As dificuldades observadas no processo tendente à recuperação eficaz dos activos ilicitamente obtidos, em consequência da prática de crimes de natureza económico-financeira, e a necessidade da sua posterior gestão eficiente são indiciários de que os gabinetes de recuperação e de gestão de activos devem entrar urgentemente em funcionamento. Ambos os gabinetes já foram criados formalmente pela Lei n.º 13/2020, de 23 de Dezembro<sup>1</sup>. No entanto, cabe ainda operacionalizar a lei que os cria o que passa, necessariamente, pela sua entrada em funcionamento.

O que se observa, em termos práticos, é que o volume de recuperação de activos desviados do Estado continua baixo, situando-se abaixo dos 50%, anualmente. Segundo informação do Gabinete Central de Combate à Corrupção (GCCC), embora ainda se trate de números provisórios, tomando em conta que o ano ainda está a decorrer já se mostra preocupante o volume de recuperação de activos observado até meados de Setembro de 2021.

Até 16 de Setembro de 2021, segundo as estatísticas do GCCC, tinham sido indiciariamente

desviados dos cofres públicos cerca de 103.849.796,59 MT (cento e três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e seis meticais e cinquenta e nove centavos). Do valor indiciariamente desviado, durante a fase de instrução preparatória foi possível recuperar 318.837,60 MT (trezentos e dezoito mil oitocentos e trinta e sete meticais e sessenta centavos). Para além do valor em causa, foram ainda apreendidos 1 imóvel do tipo 3, 1 viatura de marca Toyota, modelo Chaser, 1 fogão, 1 congelador, 1 geleira, estantes, 1 jogo de sofás, 1 televisor e 1 aparelho de som. Tanto o valor desviado como o recuperado, até ao final do ano corrente, irão necessariamente sofrer alterações. No entanto, até ao período referido, em termos percentuais, o volume recuperado é de cerca de 30,7%.

### Volume de Recuperação de Activos em 2020 Esteve Também Abaixo dos 50%

No ano 2020, foi desviado dos cofres do Estado o valor de 1. 272. 305. 865. 82MT (um bilião, duzentos e setenta e dois milhões, trezentos e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco meticais

<sup>1</sup> Cfr. n.º 1 do Artigo da Lei n.º 13/2020 (Regime Jurídico Especial de Perda Alargada de Bens e Recuperação de Activos) que cria o Gabinete Central de Recuperação de Activos e n.º 1 do Artigo 24 que cria o Gabinete de Gestão de Activos.

e oitenta e dois centavos). Deste valor foram apreendidos 614. 932. 008, 85 MT (seiscentos e catorze milhões, novecentos e trinta e dois mil, oito meticais e oitenta e cinco centavos).

Acrescido ao valor desviado, foram apreendidos 19 imóveis, 99 móveis (81 viaturas - 14 motorizadas – 4 pequenas embarcações), entre outros.

Tendo em atenção o valor monetário desviado em 2020, o nível de recuperação em termos percentuais foi de 48, 3%. Como se pode depreender, o volume de recuperação de activos tem-se situado abaixo dos 50% do valor ilicitamente desviado anualmente, o que indicia a necessidade de se fazer um esforço suplementar para elevar o valor dos activos recuperados. Esta acção passa, necessariamente, pela entrada em funcionamento do Gabinete Central de Recuperação de Activos (GCRA), entidade especializada para o efeito.

A este propósito, já em 2018 aquando da abertura da VI Reunião Nacional do Gabinete Central de Combate à Corrupção, a Procuradora-Geral da República, Beatriz Buchili, mostrava preocupação relativamente à necessidade de se criar um gabinete de recuperação de activos com funcionalidades que permitam ao Estado recuperar os bens e produtos de que foi defraudado, ou resultantes da actividade criminosa. Segundo Beatriz Buchili, o gabinete poderia ajudar a melhorar significativamente os níveis de recuperação dos bens e activos de que o Estado foi despojado<sup>2</sup>.

No entanto, materializado o objectivo da criação do GCRA, o mesmo ainda não entrou em funcionamento.

## Urge, Igualmente, a Entrada em Funcionamento do Gabinete de Gestão de Activos

No decurso do julgamento do caso das dívidas ocultas/odiosas, a representante do Ministério Público (MP), Ana Sheila Marrengula, levantou uma questão relacionada com um imóvel apreendido/confiscado que estava a ser usado pelo advogado Alexandre Chivale, em virtude deste ser administrador da empresa Txopela, Investimentos, a quem havia sido confiado como fiel depositária<sup>3</sup>. Na ocasião, o juiz ordenou que o advogado abandonasse a casa e fizesse a entrega das chaves à Direcção Nacional do Património do Estado do Ministério das Finanças (DNPE).

Se o Gabinete de Gestão de Activos (GGA) estivesse em funcionamento este tipo de situações não se haveria de discutir em sede do tribunal, uma vez que os activos, uma vez apreendidos, ficariam imediatamente à guarda da entidade oficial criada para fazer a sua gestão. Ou seja, a omissão relacionada com a não entrada em funcionamento do GGA em termos práticos pode conduzir a que surjam problemas como, por exemplo, o levantado pelo MP no julgamento em alusão. Esta é mais uma razão prática que leva a exigir que urgentemente o gabinete em causa entre em funções.

O juiz Efigénio Baptista, que está a julgar o caso das dívidas ocultas/odiosas, ao indicar a DNPE como fiel depositária do imóvel que estava a ser usado pelo advogado, Alexandre Chivale, fê-lo de forma casuística, atendendo que, mesmo já tendo sido criada por lei uma entidade específica com competências para “conservar, proteger e gerir os activos e bens à guarda do Estado ou recuperados a favor deste, de forma diligente e zelosa”<sup>4</sup>, a mesma ainda não se encontra em funcionamento.

<sup>2</sup> <https://www.portaldogoverno.gov.mz/por/Imprensa/Noticias/Urge-criar-gabinete-de-recuperacao-de-activos-PGR>

<sup>3</sup> Jornal Notícias (capa) – Quarta-feira, 20 de Outubro de 2021, Edição n.º 31. 434

<sup>4</sup> Cfr. alínea a) n.º 1 do Artigo 25 da Lei n.º 13/2020.

## Como Recuperar os Activos Advindos da Prática do Crime de Peculato de Forma Eficaz sem a Entrada em Funcionamento do Gabinete de Recuperação de Activos?

O crime de peculato, até meados do mês de Setembro de 2021, foi o terceiro a registar maior frequência no que concerne à sua prática. Segundo o GCCC, durante o período em referência foram registados 64 casos deste tipo legal de crime, tendo sido superado pelo crime de corrupção activa com 163 casos registados, seguindo-se o de corrupção passiva para acto ilícito com 121 casos.

Resulta daqui que, sendo o crime de peculato aquele que envolve a delapidação do património do Estado através da apropriação ilegítima por parte dos servidores públicos de dinheiro ou de bens imóveis, é importante que o Estado se municie de uma entidade que seja eficaz na sua recuperação.

Pelo aludido, há que reforçar o apelo para a necessidade da entrada em funcionamento do GCRA, de modo a que sejam mitigadas as perdas que o Estado vem sofrendo.

As estatísticas constantes do Informe do Procurador-Geral da República indicam que, em 2019, em decorrência da prática do crime de peculato, o Estado foi lesado em 544. 020. 360, 69 MT (Quinhentos e quarenta e quatro milhões, vinte mil e trezentos e sessenta meticais e sessenta e nove centavos) e que, em 2020, o valor subiu para cerca de 556. 293. 879, 01 MT (Quinhentos e cinquenta e seis milhões, duzentos e noventa e três mil e oitocentos e setenta e nove meticais e um centavo).

## Conclusão

Apesar de se ter registado um passo significativamente importante com a criação do GCRA e do GGA, que vieram reforçar o quadro jurídico-institucional anticorrupção, volvido cerca de um ano, desde que tal aconteceu, imcompreensivelmente, os mesmos ainda não entraram em funcionamento.

Nesta senda, cabe ao Governo e à Procuradoria – Geral da República materializar e conferir eficácia ao novo regime jurídico específico de recuperação e de gestão de activos.

Atendendo que a Procuradoria-Geral da República, através da Procuradora-Geral da República, insistiu na necessidade de se criar um regime jurídico específico de recuperação e de gestão de activos, o que já aconteceu, e que o Governo anuiu com esta pretensão, tendo produzido e enviado uma proposta de lei sobre a matéria para a Assembleia da República que a aprovou em forma de lei, recomenda-se o seguinte:

1. Que o Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos, órgão encarregado pela materialização da política legislativa do Governo, crie urgentemente as condições necessárias para a entrada em funcionamento do GCRA e do GGA, designadamente, no que se refere à nomeação e ao treinamento de técnicos qualificados, à aquisição de material de trabalho específico e de instalações próprias para o seu funcionamento.
2. Que a Procuradoria-Geral da República continue a insistir/fazer pressão junto do Governo para a necessidade dos gabinetes em causa entrarem em funcionamento com maior urgência.

## Documentos consultados

### Legislação

Lei n.º 13/2020, de 23 de Dezembro (Regime Jurídico Especial de Perda Alargada de Bens e Recuperação de Activos).

### Periódicos

Jornal Notícias (capa) – Quarta-feira, 20 de Outubro de 2021, Edição n.º 31. 434

### Internet

<https://www.portaldogoverno.gov.mz/por/Imprensa/Noticias/Urge-criar-gabinete-de-recuperacao-de-activos-PGR> - acedido no dia 15/10/2021 às 11h e 02 minutos



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA  
Anticorrupção - Transparência - Integridade

### Parceiros:



OXFAM



Norwegian Embassy



Reino dos Países Baixos



Suécia  
Sverige



### Informação editorial

**Director:** Edson Cortez

**Autor:** Baltazar Fael

**Revisão de pares:** Edson Cortez e Estrela Charles

**Revisão Linguística:** Samuel Monjane

**Propriedade:** Centro de Integridade Pública

Rua Fernão Melo e Castro,

Bairro da Sommerschild, nº 124

Tel: (+258) 21 499916 | Fax: (+258) 21 499917

Cel: (+258) 82 3016391

[f](#)@CIP.Mozambique [f](#)@CIPMoz

[www.cipmoz.org](http://www.cipmoz.org) | Maputo - Moçambique